

PORTARIA Nº 485 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

Aprova a Estruturação Transitória do Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos Sistemas Elétricos.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, e considerando:

que a Portaria MME nº 150, de 10 de maio de 1999, criou o Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos Sistemas Elétricos - CCPE, com atribuição de coordenar a elaboração do planejamento da expansão dos sistemas elétricos brasileiros;

que o Grupo Coordenador do Planejamento dos Sistemas Elétricos - GCPS, coordenado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, se extinguirá, automaticamente, quando concluir os trabalhos do Plano Decenal 2000/2009;

que, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Portaria MME nº 150/99, a Secretaria de Energia do Ministério de Minas e Energia - SEN/MME, ELETROBRÁS e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL elaboraram Proposta de Estruturação transitória do CCPE;

que essa Proposta de Estruturação do CCPE foi analisada por um Conselho Consultivo composto por representantes do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, associações de classe, órgãos governamentais, concessionárias e conselhos de consumidores, com vistas a incorporar sugestões dos diversos agentes que atuam no setor, tendo esse Conselho recomendado a aprovação da referida Proposta;

que é necessário o funcionamento do CCPE a partir de janeiro de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar a estruturação transitória do Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos Sistemas Elétricos - CCPE, constante do Processo nº 48000.002857/99-02.

Art. 2º Determinar que os Planos Indicativos de Expansão e os Programas Determinativos da Transmissão sejam, previamente, submetidos à aprovação do Ministro de Estado de Minas e Energia, para posterior encaminhamento à ANEEL.

Art. 3º A SEN/MME deverá submeter ao Ministro de Estado de Minas e Energia, no prazo de cento e vinte dias, contado a partir da publicação desta Portaria, estudo a ser elaborado pela Comissão Especial, prevista no item 6 da Proposta de Estruturação do CCPE, com vistas à implementação de sua estrutura definitiva, a partir do ciclo de planejamento de 2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLPHO TOURINHO NETO

Publicado no D.O de 21.12.1999, seção 1, p. 62, v. 137, n. 242-E.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21.12.1999.